

# **II ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI**

## **DIREITO INTERNACIONAL I**

**JAQUELINE DE PAULA LEITE ZANETONI**

**RAYSSA RODRIGUES MENEGHETTI**

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte deste anal poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

**Diretoria - CONPEDI**

**Presidente** - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

**Diretora Executiva** - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

**Vice-presidente Norte** - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

**Vice-presidente Centro-Oeste** - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

**Vice-presidente Sul** - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

**Vice-presidente Sudeste** - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

**Vice-presidente Nordeste** - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

**Representante Discente:** Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

**Conselho Fiscal:**

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

**Secretarias**

**Relações Institucionais:**

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

**Comunicação:**

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

**Relações Internacionais para o Continente Americano:**

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

**Relações Internacionais para os demais Continentes:**

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

**Eventos:**

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

**Membro Nato** - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

D597

Direito internacional [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Rayssa Rodrigues Meneghetti

Jaqueline de Paula Leite Zanetoni – Florianópolis: CONPEDI, 2020.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-189-0

Modo de acesso: [www.conpedi.org.br](http://www.conpedi.org.br) em publicações

Tema: Direito, pandemia e transformação digital: novos tempos, novos desafios?

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Assistência. 3. Isonomia. II Encontro Virtual do CONPEDI (2: 2020 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



## II ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

### DIREITO INTERNACIONAL I

---

#### **Apresentação**

É com grande prazer que introduzimos a leitura desta obra coletiva, a qual é composta por pôsteres criteriosamente selecionados para apresentação e debates no Grupo de Trabalho intitulado “Direito Internacional I”, durante o II Encontro Virtual do Conpedi, ocorrido entre 02 a 08 de dezembro de 2020, sobre o tema “Direito, Pandemia e Transformação Digital: Novos Tempos, Novos Desafios”.

Mais uma vez, a realização deste evento de forma totalmente virtual evidenciou a capacidade de (re)invenção e inovação do Conpedi, que através de um esforço sem precedentes, assim o fez com brilhantismo.

Os trabalhos apresentados evidenciam notável rigor técnico e qualidade acadêmica. Adicionalmente, os debates realizados em 04 de dezembro de 2020 resultaram no intercâmbio de conhecimento, integrando pesquisadores de diversas Instituições do País.

Particularmente, em relação as temáticas publicadas na presente obra, Mayara Brito Carvalho avaliou os impactos causados pela biopirataria na Amazônia tanto no Brasil como na América Latina.

Com o objetivo de analisarem a regulação do compartilhamento de informações sobre descobertas científicas, Francisco Cavalcante de Souza e Eros Frederico da Silva realizaram uma análise comparativa entre a União Europeia e o Mercosul.

Letícia Pimenta Cordeiro se propôs a investigar a ADI 3239 e o caso da Comunidade Mayagna (Sumo) Awas Tingni Vs. Nicarágua.

A (in)suficiência de precedentes da Corte Interamericana de Direitos Humanos nos processos julgados pelo Supremo Tribunal Federal foi abordado por Wesley Bartolomeu Fernandes de Souza utilizando como plano de fundo a ADPF 378.

O tema do controle preventivo de convencionalidade sob à ótica do direito internacional como fundamento para a limitação do legislador brasileiro foi analisado por Pedro Henrique Miranda.

Crise sanitária como fato preponderante à pandemia? Emanuely Kemelly Castelo Cunha se

propôs a estudar a questão em enfoque através de um recorte do Estado Brasileiro à luz do objetivo 6 da agenda 2030 da ONU.

Os entraves na tutela de dados pessoais pelo direito internacional público foram investigados por Ana Karoline Fernandes de Souza e Raquel Colins Andrade utilizando a temática da espionagem digital e o caso Snowden como pontos de partida.

Pedro Lucchetti Silva e Anna Sousa Ribeiro avaliariam o papel político da extrema direita através de um estudo de caso sobre a imigração no norte do país.

Através de uma ampla pesquisa, Hugo Diogo Brasil Silva evidenciou a filosofia do direito humanitário vis-à-vis o duplo efeito bélico de Francisco Vitória.

A possibilidade de responsabilização estatal por atos ilícitos diante das obrigações e direitos dos Estados durante a pandemia do Covid-19 foi abordada por Augusto Guimarães Carrijo.

Leticia Maria de Oliveira Borges e Anna Laura Feitosa da Mata Palma analisaram a presença feminina no Congresso Nacional e o objetivo 5 da agenda 2030 da ONU.

Como coordenadoras, nosso trabalho foi reunir essa variedade de textos e conduzir um evento marcado pelo proveitoso diálogo acadêmico e multiplicidade de visões. Espera-se que a presente publicação possa contribuir para o aprofundamento das temáticas abordadas e seus valores agregados, bem como para o engajamento junto ao Direito Internacional.

Resta um agradecimento aos autores e às autoras pelas exposições, debates e publicações de suas pesquisas.

Reiteram-se os cumprimentos ao CONPEDI pela organização do evento.

Boa leitura!

Prof. Me. Jaqueline de Paula Leite Zanetoni - UNIMAR

Prof. Me. Rayssa Rodrigues Meneghetti – UIT

# **CRISE SANITÁRIA COMO FATOR PREPONDERANTE À PANDEMIA - UM RECORTE DO ESTADO BRASILEIRO À LUZ DO OBJETIVO 6 DA AGENDA 2030 DA ONU**

**Carla Noura Teixeira<sup>1</sup>**  
**Emanuelly Kemelly Castelo Cunha**

## **Resumo**

Introdução: Em análises históricas, enxergaremos os dilemas quanto às crises sanitárias, que são fatores preponderantes para o surgimento de pandemias, como pontua o artigo publicado em LSE Latin America and Carebbean:

Pobreza, baixos níveis de educação alta densidade populacional, falta de saneamento e acesso saudável à água, falta de acesso aos serviços de saúde, moradia precária e gestão de resíduos, bem como a desigualdade de gênero podem reforçar a reprodução social da doença.

No mesmo sentido, Julien Terrie, membro das Conferências Europeias de Defesa da Saúde Pública e Proteção Social:

O conceito de crise sanitária surgiu por meio de uma análise da situação mundial, das conseqüências da crise ecológica e da desigualdade social, que é aprofundada com a crise. A maioria da população tem um nível de vida que está baixando em todos os sentidos, como a distribuição e tratamento da água ou a falta de trabalho que resulta em uma perda de dignidade. Isso causa muito mais doenças e problemas sanitários, que ainda são agravados pelas catástrofes climáticas.

Desta feita, o surgimento das pandemias está ligado às desigualdades sociais; onde não há segurança alimentar, moradia digna, saneamento básico; preocupam-se em saciar sua fome com alimentos de qualquer origem a qualidade destes. Exemplos de crises sanitárias, desencadeando em pandemias, são: peste negra (1347-1351), gripe espanhola (1918-1920) e, atualmente, o SARS-CoV-2. Assim como a Peste Negra, o Novo Coronavírus surgiu no continente Asiático, proliferando-se pela Europa, sendo um dos fatores observados precariedade da falta de higiene nessas áreas de grande concentração populacional. A crise sanitária não é fator novo no cenário global, assim demonstra o objetivo 6 da Agenda 2030 da ONU que estabelece, dentre suas metas, a 6.2 de que “até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para a necessidade das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade.”. Todos os fatores que, cumulados, englobam a insegurança alimentar, crise política, social, cultural e econômica, agravando a crise humanitária, em paradoxo, alertando pela busca incessante por justiça social pelos Estados, pelas Organizações

---

<sup>1</sup> Orientador(a) do trabalho/resumo científico

Internacionais, pelas Organizações Não Governamentais e todos os indivíduos - atores do Direito Internacional.

Problema de pesquisa: A pré-existência da crise sanitária, em especial no Estado Brasileiro, propicia o estado de pandemia?

Objetivos:

Geral: Relacionar a existência e o reconhecimento da crise sanitária, como ambiente para proliferação de vírus no Brasil.

Específicos:

- 1 - Expor dados da crise sanitária, a partir da Organização das Nações Unidas – Habitat;
- 2 – Examinar a relação entre crise sanitária e pandemias;
- 3 – Descrever a crise sanitária no Brasil anterior ao SARS-CoV-2;
- 4 – Estimar a proliferação do Covid-19 no Brasil, em face aos dados de saneamento.

Métodos: No presente trabalho foi utilizado a metodologia de pesquisa bibliográfica e documental, através de referenciais teóricos, livros, cadernos e artigos publicados.

Resultados alcançados: O surgimento de pandemias vêm acompanhada de xenofobia, pois comumente são associadas ao continente Asiático. No entanto, são situações previstas, dadas pelas condições em que a população está submetida. Quando Carolina Maria de Jesus em Quarto de Despejo, vemos o quanto que vivia de forma sub-humana, expressando sobre a fome: “e assim no dia 13 de maio de 1958 eu lutava contra a escravatura atual, a fome!”. A autora narra vários episódios em que comemorava quando tinha o que comer, mas não havia qualidade. Em relação à xenofobia, paralelamente à realidade citada pela autora, remetemo-nos à Revolta da Vacina, quando houve o surto da varíola no Brasil, decorrente do saneamento básico precário, criou-se o estereótipo de o “túmulo dos estrangeiros”. Logo, conclui-se que, tal crise é generalizada no mundo, não oriunda tão somente de um continente ou país em específico. Está presente no Brasil, na desnutrição do povo africano e na população rural asiática. Segundo a ONU News, 1 em cada 3 pessoas em todo o mundo, não têm acesso a água potável. Assim como, de acordo com o Trata Brasil, cerca de 13 milhões de crianças e adolescentes, não têm acesso ao saneamento básico. Diante dessa realidade, há mecanismos internacionais como a ONU-HABITAT, que calca-se na promoção do desenvolvimento urbano social, econômico e ambiental sustentável, assim como a Declaração

Universal dos Direitos humanos, que versa, em seu artigo XXV, que todo ser humano tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar-lhe a habitação à alimentação. Ou seja, Organização e dispositivos que envolvem a todos, por ser assunto de incidência global. De forma regionalizada, o artigo 6º da Constituição Federal/88 elenca sobre os direitos sociais, sendo a alimentação um deles. No mais, há a Lei LOSAN, que abarca sobre a segurança alimentar e nutricional. Não obstante, com todas as previsões legais tanto internacionais como brasileira, ainda não são suficientes para solucionar a crise sanitária que vem atravessando a humanidade desde o Medievo, já que há uma lacuna entre previsão e eficácia. Os efeitos estruturais do vírus, infelizmente, não cessam com a vacina, os pobres ficam cada vez mais subalternos, uma vez que a disseminação do contágio se prolifera mais rápido entre eles, por viverem em locais aglomerados, há também o aumento do desemprego e são os maiores consumidores de alimentos ultraprocessados durante a pandemia. Então já se prevê que irão adquirir determinadas doenças, como: diabetes, pressão alta, obesidade e transtornos psicológicos, tais realidades que sobrecarregarão o SUS. Por fim, o grande número de mortes, concomitantemente, afeta a população economicamente ativa, são efeitos em cadeia, dando-se desde sua origem, até à crise estrutural, humanitária e social que será enfrentada. Por fim, a COVID-19 trouxe à tona a importância da valorização da pesquisa das Universidades Públicas, do SUS e de Órgãos Públicos, que foram duramente atacados por governos recentes e vigentes brasileiros, como o corte de verbas das universidades, o congelamento dos gastos no SUS pela Emenda Constitucional nº 95, assim como a extinção do CONSEA, que era um órgão que atuava na segurança alimentar do país.

**Palavras-chave:** Crise Sanitária, Pandemia, Crise Humanitária

## **Referências**

Referências:

Agência Focruz de Notícias. A Revolta da Vacina. 2005. Disponível em: <https://portal.fiocruz.br/noticia/revolta-da-vacina-2>. Acesso em: 10 set. 2020.

Agenda 2030. Os 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável. Disponível em: <http://www.agenda2030.com.br/ods/6/>. Acesso em: 10 set. 2020

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 18 set. 2020.

BRASIL. Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006. Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2006. Disponível

em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2004-2006/2006/Lei/L11346.htm#:~:text=Lei%20n%C2%BA%2011.346&text=LEI%20n%C2%BA%2011.346%2C%20DE%2015%20D E%20SETEMBRO%20DE%202006.&text=Cria%20o%20Sistema%20Nacional%20de,adequ ada%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%AAs](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11346.htm#:~:text=Lei%20n%C2%BA%2011.346&text=LEI%20n%C2%BA%2011.346%2C%20DE%2015%20D E%20SETEMBRO%20DE%202006.&text=Cria%20o%20Sistema%20Nacional%20de,adequ ada%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%AAs). Acesso em: 18 set. 2020.

Declaração Universal dos Direitos Humanos. UNIC, Rio de Janeiro, dez. 2000. Disponível em: [http://www.redeblh.fiocruz.br/media/decl\\_d\\_human.pdf](http://www.redeblh.fiocruz.br/media/decl_d_human.pdf). Acesso em: 19 set. 2020.

JÚNIA, Raquel. Crise sanitária atinge pessoas em todo o mundo. EPSJV/Fiocruz, fev. 2012. Disponível em: <http://www.epsjv.fiocruz.br/noticias/reportagem/crise-sanitaria-atinge-pessoas-em-todo-o-mundo>. Acesso em: 18 ago. 2020;

MARIA DE JESUS, Carolina. O Quarto de Despejo: Diário de uma favelada. 10ª Edição. São Paulo: Editora Ática, 2014.

NEY, Marcia Silveira; GONÇALVES, Carlos Alberto Grisólia. A bipolaridade da crise sanitária: sofismas economicistas e impactos sociais na pandemia do coronavírus. *Physis*, Rio de Janeiro, v. 30, n. 2, jul. 2020. Disponível em: [https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0103-73312020000200311&script=sci\\_arttext](https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0103-73312020000200311&script=sci_arttext). Acesso em: 18 ago. 2020.

Observatório Brasileiro de Hábitos Alimentares. Cadernos OBHA – Segurança Alimentar em Tempos de COVID-19. OBHA, ed. 1, jul. 2020. Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/1zXELFIUz97Hff2c3mWdQjI2S85u-QTYM/view>. Acesso em: 19 set. 2020.

ONU News. Uma em cada três pessoas em todo o mundo não tem acesso a água potável. ONU, jun. 2019. Disponível em: <https://news.un.org/pt/story/2019/06/1676671>. Acesso em: 19 set. 2020.

PINTO, Tales. Insurreição popular na Revolta da Vacina. História do mundo. Disponível em: <https://www.historiadomundo.com.br/idade-contemporanea/insurreicao-popular-na-revolta-da-vacina.htm>. Acesso em: 10 set. 2020.

Trata Brasil. Esgoto – Coleta. 2019. Disponível em: <http://www.tratabrasil.org.br/saneamento/principais-estatisticas/no-brasil/esgoto>. Acesso em: 19 set. 2020.

VARELLA, Drauzio. A peste negra. 2013. Disponível em: <https://drauziovarella.uol.com.br/drauzio/a-pestes-negra-artigo/>. Acesso em: 14 ago. 2020.



VIEIRA, Cassio Leite. O que foi a Revolta da Vacina?. Super Interessante, 31 out. 2020, atualizado em 15 jul. 2020. Disponível em: <https://super.abril.com.br/historia/oswaldo-cruz-e-a-variola-a-revolta-da-vacina/>. Acesso em: 10 set. 2020.

WENHAM, Clare; LOTTA, Gabriela; PIMENTA, Denise. Mosquito e COVID-19 são uma bomba-relógio para a América Latina. LSE Latin American and Caribbean, abr. 2020. Disponível em: <https://blogs.lse.ac.uk/latamcaribbean/2020/04/06/mosquitos-e-covid-19-sao-uma-bomba-relogio-para-a-america-latina/>. Acesso em: 10 ago. 2020.